



PROCESSO 2022002160 - 1ª DV

Turno: 1ª Votação

AUTOR - JULIO PINA

ASSUNTO - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA, (ASSOCIAÇÃO UNIÃO MAIS SAÚDE), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO).

Início: 01/06/2022 16:23

Término: 01/06/2022 16:25

Parlamentar	Voto	Hora
ALVARO GUIMARAES (UB)	Sim	16:23:53
ALYSSON LIMA (PSB)	Sim	16:23:46
AMAURI RIBEIRO (UB)	Sim	16:23:34
ANTONIO GOMIDE (PT)	Sim	16:23:37
CHARLES BENTO (MDB)	Sim	16:24:32
CLAUDIO MEIRELLES (PL)	Sim	16:23:55
CORONEL ADAILTON (PRTB)	Sim	16:23:39
DEL. HUMBERTO TEOFILIO (PAT)	Sim	16:24:00
D ^o ANTONIO (UB)	Sim	16:24:03
GUSTAVO SÉBBA (PSDB)	Sim	16:24:13
HENRIQUE CESAR (PSC)	Sim	16:24:39
JULIO PINA (PRTB)	Sim	16:23:39
LEDA BORGES (PSDB)	Sim	16:23:42
LUCAS CALIL (MDB)	Sim	16:24:06
MAJOR ARAUJO (PL)	Sim	16:23:47
PAULO TRABALHO (PL)	Sim	16:23:52
RUBENS MARQUES (UB)	Sim	16:23:50
TALLES BARRETO (UB)	Sim	16:24:25
WAGNER CAMARGO NETO (PRTB)	Sim	16:24:50
WILDE CAMBAO (PSD)	Sim	16:23:59
ZE DA IMPERIAL (MDB)	Sim	16:24:13
CHICO KGL (UB)	Sim	17:02:55

Totais: Sim: 22 Não:0

Resultado: APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.



1º SECRETÁRIO

PROCESSO 2022002160 - 2ª DV

Turno: 2ª Votação

AUTOR - JÚLIO PINA

ASSUNTO - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA (ASSOCIAÇÃO UNIÃO MAIS SAÚDE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO).

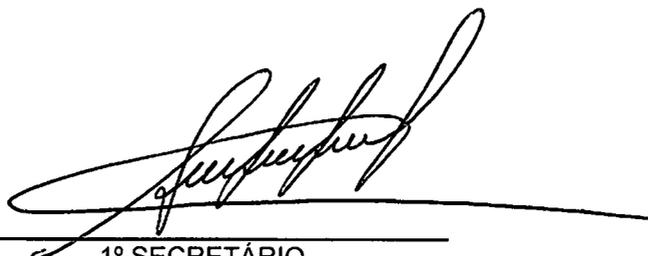
Início: 02/06/2022 16:06

Término: 02/06/2022 16:08

Parlamentar	Voto	Hora
ALVARO GUIMARAES (UB)	Sim	16:07:00
ALYSSON LIMA (PSB)	Sim	16:07:04
AMAURI RIBEIRO (UB)	Sim	16:07:01
ANTONIO GOMIDE (PT)	Sim	16:06:57
CAIRO SALIM (PSD)	Sim	16:07:56
CHARLES BENTO (MDB)	Sim	16:07:03
CHICO KGL (UB)	Sim	16:08:10
CORONEL ADAILTON (PRTB)	Sim	16:06:53
F. JACISCO OLIVEIRA (MDB)	Sim	16:07:08
GUSTAVO SEBBA (PSDB)	Sim	16:08:15
HELIO DE SOUSA (PSDB)	Sim	16:07:44
HENRIQUE CESAR (PSC)	Sim	16:06:57
JULIO PINA (PRTB)	Sim	16:07:06
LUCAS CALIL (MDB)	Sim	16:07:43
MAJOR ARAUJO (PL)	Sim	16:07:08
PAULO TRABALHO (PL)	Sim	16:07:40
RUBENS MARQUES (UB)	Sim	16:07:01
TALLES BARRETO (UB)	Sim	16:07:01
TIAO CAROCO (UB)	Sim	16:07:33
WAGNER CAMARGO NETO (PRTB)	Sim	16:06:54
WILDE CAMBAO (PSD)	Sim	16:06:55
ZE CARAPO (PROS)	Sim	16:07:14

Totais: Sim: 22 Não:0

Resultado: APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À SECRETARIA PARA EXTRAÇÃO DE AUTÓGRAFO.



1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 472/P

Goiânia, 03 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 346, extraído do Processo Legislativo nº 2022002160, aprovado em sessão realizada no dia 02 de junho do corrente ano, de autoria do **Deputado JULIO PINA**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 346, DE 02 DE JUNHO DE 2022.
LEI Nº _____, DE _____ DE 2022.

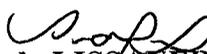
Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

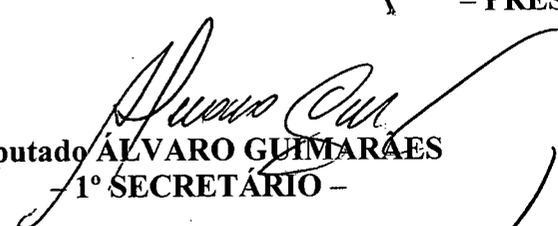
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação UNIÃO MAIS SAÚDE,
inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.068.158/0001-52, com sede
no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de
junho de 2022.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


Deputado ALVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -


~~Deputado JULIO PINA~~
~~- 2º SECRETÁRIO -~~



Diário Oficial

Estado de Goiás



GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.818

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.456, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o GRUPO CULTURAL DE QUADRILHA JUNINA XIQUE-XIQUE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.199.862/0001-60, com sede no Município de Planaltina de Goiás/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de junho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CHICO KGL
Deputado Estadual

Protocolo 310958

LEI Nº 21.457, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Aut
316

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação UNIÃO MAIS SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.068.158/0001-52, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de junho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

JULIO PINA
Deputado Estadual

Protocolo 310959

LEI Nº 21.458, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO FÁBRICA DE CAMPEÕES, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.678.235/0001-56, com sede no Município de Águas Lindas de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de junho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CHICO KGL
Deputado Estadual

Protocolo 310961

LEI Nº 21.459, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Inclui no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás o Festival Bon Odori realizado no Município de Goiânia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, o Festival Bon Odori, realizado, anualmente, no mês de agosto, no Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de junho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 310962

DECRETO Nº 10.102, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 9.899, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre a delegação de competência prevista no § 1º do art. 35 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás e no § 1º do art. 35 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, também com base no que consta do Processo nº 202200005007284,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.899, de 7 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º